



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO

PORTARIA Nº 243/2023, de 15 de agosto de 2023

Designa membros para a Secretaria Executiva do Programa de Compliance Público da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e dá outras providências.

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições que lhes conferem o inciso III do art. 56º da Lei no 20.491/19, e

considerando o Programa de Compliance Público, com base nas Boas Práticas de Governança Corporativa, que é gerido pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás;

considerando a Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 que estabelece princípios e diretrizes para a implantação da Gestão de Riscos;

considerando o modelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - COSO 2013* e atualizações - *Internal Control - Integrated Framework (ICIF)*;

considerando a iniciativa estratégica de Implantação do Programa para os entes da Administração Direta e Indireta, instituído pelo Decreto Estadual nº 9.406/19, que institui o Programa de Compliance Público no Poder Executivo do Estado.

considerando os modelos de boas práticas

gerenciais voltados à implementação do Programa de Compliance Público, estabelecidos no art. 8º do Decreto acima citado;

considerando a Portaria 161/2023 - SEAPA (SEI 48911769), que Instituiu a Secretaria Executiva do Programa de Compliance Público da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

considerando as indicações contidas no DESPACHO Nº 729/2023/SEAPA/SGI-17669 (SEI 48824289), DESPACHO Nº 17/2023/SEAPA/GESG-17649 (SEI 48830181), DESPACHO Nº 51/2023/SEAPA/COMSET-17652 (SEI 49092586), DESPACHO Nº 214/2023/SEAPA/SPRS-18233 (SEI 49340293), autos administrativos (SEI 202317647001695),

considerando, por derradeiro, o disposto no Despacho 1009 (SEI nº 50677397) da Superintendência de Gestão Integrada;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores/empregados públicos abaixo relacionados para, no âmbito de suas respectivas lotações, sem prejuízos de suas atuais funções, proceder o acompanhamento das ações do Compliance, inerente à Secretaria Executiva instituída pela Portaria 161/2023 - SEAPA (SEI 48911769), ligada ao Comitê Setorial do Programa de Compliance Público - PCP da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA.

Nome	CPF Nº	Órgão/ Unidade de Lotação/Representação
Leonardo Silvério Ferreira Gomes de Carvalho	xxx.130.521-xx	SEAPA-APE - Assessor de Planejamento Estratégico - Secretário Executivo do PCP da SEAPA.
Célia Maria Neves de Oliveira Santos	xxx.957.921-xx	SEAPA-GESG- representante da Gerência da Secretaria Geral - Membro da Secretaria Executiva

Ana Flávia Pinheiro Alessandri Couto	xxx.191.361-xx	SEAPA-COMSET - representante da Comunicação Setorial - Membro da Secretaria Executiva
Cristiano Moraes de Lemos	884.xxx.xxx-91	SEAPA-SGI - representante da Superintendência de Gestão Integrada - Membro da Secretaria Executiva
Dyovana Gama Monteiro	xxx.594.271-xx	SEAPA-SEADS - representante da Superintendência de Engenharia Agrícola e Desenvolvimento Sustentável- Membro da Secretaria Executiva
Cristhian Lorraine Pires Araújo	xxx.200.641-xx	SEAPA-SPR- Representante da Superintendência de Produção Rural - Membro da Secretaria Executiva

Art. 2º Os membros da Secretaria Executiva participarão das reuniões do Comitê Setorial de Compliance da Seapa quando convocados, cujas reuniões serão em caráter ordinário, mensalmente e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 3º A função de cada membro da Secretaria Executiva é indelegável e não remunerada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria 189/2023 GABINETE/SEAPA (SEI nº 49556098) de de 10 de julho de 2023 e disposições em contrário.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE**, **Secretário (a) de Estado**, em 16/08/2023, às 18:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **50718665** e o código CRC **79A3DF43**.

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL
RUA 256 Nº 52 - SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIÂNIA - GO - CEP
74610-200 - (62)3201-8954.



Referência:
Processo nº 202317647001695



SEI 50718665